



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.303/87

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 3º, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por vias amigável ou judicial, os imóveis, adiante descritos, necessários à implantação da rede viária, e obras complementares para preservação da rede existente, infraestrutura, e equipamentos comunitários:

1º Um terreno, sem benfeitorias, localizado à Rua José Bratfish, Jardim São Pedro, nesta cidade, que consta pertencer a João Flores Ponce, ou sucessores, identificado, como lote 14, da quadra "A", cadastrado na Prefeitura Municipal, sob Nº 30230207002370101, medindo 303,00 metros quadrados;

2º Um terreno sem benfeitorias, localizado, à Rua José Bratfish, Jardim São Pedro, nesta cidade, que consta pertencer a João Flores Ponce, ou sucessores, identificado como lote 15, da quadra "A", cadastrado na Prefeitura Municipal, sob Nº 30230207002250101, medindo 303,00 metros quadrados, e;

3º Um terreno sem benfeitorias, localizado à Rua José Bratfish, Jardim São Pedro, nesta cidade, que consta pertencer a João Flores Ponce, ou sucessores, identificado como lote 16, da quadra "A", cadastrado na Prefeitura Municipal sob Nº 30230207002130101, medindo 303 metros quadrados.

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo 1º, serão incorporadas aos bens de uso comum do povo.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover amigável, ou judicialmente, as desapropriações de que trata o presente decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.303/87

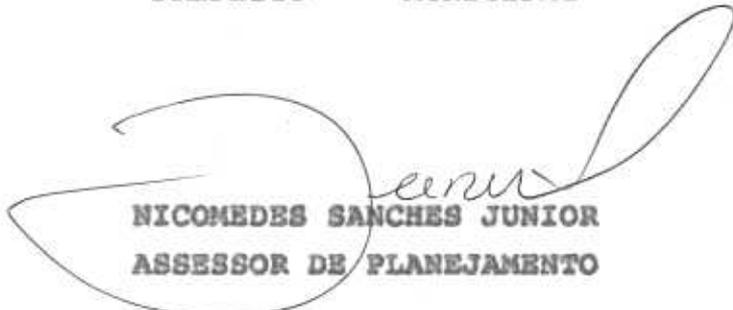
Fls. 02

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou com abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 1.987.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



NICOMEDES SANCHES JUNIOR
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO



MARISA COELHO TIBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

J. S.
IRS.